LEI Nº 1.622/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de JOSE DA CUNHA FREITAS , localizada à Rua Cel.Antônio Norberto dos Santos, Bairro Marmelada (Abaetezinho ), uma área de : 6,00m x 23,75m x 9,00m x 3,30m x 8,90m x 17,10m perfazendo um total de: 157,43m2, ficando uma área remanescente de 291,50m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos vinte dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e sete(20/08/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração